



LEI Nº 3.083 / 2012

Dispõe sobre denominação do Centro de Atendimento Psicosocial - CAPS, e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 10 de Setembro (09) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - O Centro de Atendimento Psicosocial - CAPS, situado no endereço da Rua Maestro Carlos Gomes, n.º 359, neste Município de Chavantes - SP, passa denominar-se "**CAPS Presbítero IZAIAS BERTELLI**".

Artigo 2.º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes, deverá promover todas as alterações que se fizerem necessárias junto a respectivas fichas e registros e comunicações aos órgãos interessados.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Município.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Chavantes, 14 de Setembro (09) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - nº 07 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008